

PROJETO DE LEI Nº 005/2021 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar servidores para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Professor de Português	03	20h	R\$ 1.437,14
Professor de Matemática	04	20h	R\$ 1.437,14
Professor de Ciências	01	20h	R\$ 1.437,14
Professor de Ciências	01	40h	R\$ 2.874,28
Professor de Educação Física	03	20h	R\$ 1.437,14
Professor de Currículo por Atividade (CPA)	11	20h	R\$ 1.437,14
Professor de Educação Infantil	06	20h	R\$ 1.437,14
Professor de Informática	01	20h	R\$ 1.437,14

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º As contratações serão até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
10 de janeiro de 2022.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, visando atender ao ano letivo que está por se iniciar assim como o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais dos atos de contratações.

A demanda é urgente, pois as aulas iniciarão no dia 07 de fevereiro de 2022, com formação continuada e com aulas presenciais no dia 14 de fevereiro de 2022 de forma presencial e existe a necessidade urgente e excepcional de suprir os cargos mencionados no projeto.

Cabe salientar que esses professores serão alocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, nas quatro escolas do município.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
10 de janeiro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL